

Ata n.º5

Ata de avaliação do pedido de dispensa da realização da prova de Avaliação Psicológica por parte de candidata ao procedimento concursal de ingresso para admissão de dois (2) assistentes operacionais para desempenharem funções nas escolas da rede pública da área do município, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional.

--- Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu o júri designado por deliberação camarária de trinta de agosto do corrente ano e alterado por deliberação do dia quinze de novembro de dois mil e dezassete, constituído por Paulo Jorge Mendonça Farinho, chefe da divisão de educação e desporto, na qualidade de presidente do júri, Inês da Luz Arroja Neves, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Leila Patrícia Martins Fernandes, assistente técnica, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à análise do pedido da candidata, Catarina do Rosário Arraes, datado de quinze de maio de dois mil e dezoito, de não se submeter ao método Avaliação Psicológica, definido no aviso de abertura n.º 1118/2017 de 25 de setembro, nomeadamente, nos pontos 7.1 e 7.2., requerendo que seja aproveitado o resultado da avaliação psicológica realizada pela mesma entidade avaliadora em outro procedimento de recrutamento, realizado nos últimos 18 meses, em consonância com o expresso no n.º7 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual.-----

--- Analisada a solicitação, o júri decidiu, por unanimidade, aceitar o pedido da candidata, por a mesma ter já realizado avaliação psicológica com a mesma entidade avaliadora, "Alltrain Consultores", para outro procedimento. Avaliação psicológica, essa, que, ainda, se encontra válida, por não terem perfeitos 18 meses desde da homologação da lista de ordenação final do procedimento, no qual, a candidata realizou a avaliação psicológica, nos termos do citado no n.º7 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual.-----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O júri
